



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2020-PMSC:** *fls.1/4*

Aos 02 (dois) dias do mês de Setembro do corrente ano 2020, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 005/2020-PMSC e Processo Administrativo Nº 050/2020-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Ampliação e Reforma da Escola Mun. João Tibúrcio da Silveira, Situada no Povoado de Poço Dantas, interior do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado R\$ 98.703,22 (noventa e oito mil e setecentos e três reais e vinte e dois centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Marijane Lopes Soares e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ: 33.010.160/0001-70, e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento DAM, anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



**a) JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME: CNPJ: 33.010.160/0001-70**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. José de Macêdo Coelho, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

**b) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, a qual está representada por seu sócio procurador, Sr. Geildo Oliveira da Silva, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

**a) O licitante, JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME: CNPJ: 33.010.160/0001-70**, nada disse.

**b) O licitante, SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, nada disse.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que as empresas, **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME: CNPJ: 33.010.160/0001-70 e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.



**PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE**  
**CNPJ nº 24.301.475/0001-86**



Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que os licitantes, **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME: CNPJ: 33.010.160/0001-70 e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber, empresas: **a) JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME: CNPJ: 33.010.160/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 98.407,11 (noventa e oito mil e quatrocentos e sete reais e onze centavos)**, e, empresa, **b) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 98.207,94 (noventa e oito mil e duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

Passando a análise pela a CPL, restou verificar que, a empresa: **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME: CNPJ: 33.010.160/0001-70 e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, apresentou propostas em duas via a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com os preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara a proposta classificada e habilitada.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 005/2020, a CPL declarou **vencedora** do certame, a licitante, **b) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 98.207,94 (noventa e oito mil e duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**, por ter apresentado propostas conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o



**PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE**  
**CNPJ nº 24.301.475/0001-86**



menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

**Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

Licitantes:

\_\_\_\_\_  
JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

\_\_\_\_\_  
SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**Tomada de Preços nº005/2020 fls 4/4**